



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.132/2019

Cujubim, RO, 20 de fevereiro de 2019.

“ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 153/2001, ALTERADO PELA LEI 807/2014, ACRESCENDO O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS PEDAGOGIA – 40 HORAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica acrescido ao cargo de Professor Séries Iniciais Pedagogia – 40 horas, o quantitativo de 25 (vinte e cinco) vagas, alterando-se o Anexo I da Lei Municipal 153/2001 conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia
(acesso <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>),

no dia ____/____/____

Lei Municipal nº 371/2009



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO DA CARREIRA

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	NÍVEL
[...]			
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS PEDAGOGIA – 40 HORAS	60	NS-II	Nível Superior
[...]			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia
(acesso <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>),

no dia ____/____/____

Lei Municipal nº 371/2009